

patente na permanente disponibilidade para sacrificar a vida pessoal e familiar em prol das exigências do serviço, o capacitam para assumir responsabilidades e para executar investigações críticas.

Pelos predicados merecidamente exaltados e pela capacidade de relacionamento e camaradagem de que faz timbre, é o SAJ INF “CMD” Hélder Rodrigues credor da estima e apreço dos seus pares, inferiores e superiores hierárquicos, bem como é digno deste público encômio e de que os seus atos sejam reconhecidos como relevantes e de elevado mérito, por terem contribuído significativamente para o cumprimento da missão da Unidade de Investigação Criminal e da Polícia Judiciária Militar.

29 de maio de 2018. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Luis Augusto Vieira*, Coronel.

311399677

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho (extrato) n.º 5876/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, obtidos os pareceres favoráveis de Suas Excelências o Secretário de Estado da Defesa Nacional e Senhora Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras/intercategorias, nos termos dos n.ºs 1 a 4 do artigo 99.º-A aditada à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano 2017, tendo sido celebrados os respetivos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo mencionados:

Nome	Categoria/carreira	Posição Remuneratória	Nível Remuneratório	Vencimento	Despacho do SEAEP
Francisco Baltazar de Carvalho . . .	Encarregado Operacional . . .	3.ª	10	944,02 €	N.º 329/2017, de 3 de novembro de 2017.
Luis Filipe Alves da Rocha	Encarregado Operacional . . .	3.ª	10	944,02 €	N.º 373/2018, de 26 de abril de 2018.
Manuel Carlos Saraiva Leitão	Assistente Técnico	2.ª	7	789,54 €	N.º 244/2018, de 7 de março de 2018.

4 de junho de 2018. — O Comandante de Apoio Geral, *Fernando Jorge Ferreira Seuanes*, Comodoro.

311402486

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 5877/2018

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, passar à situação de reserva, em 7 de abril de 2018, o 65284 CFR SEH António José Domingos Piçarra.

Com delegação de competência conferida na subalínea *xix*), da alínea *c*), do n.º 2 do Despacho n.º 3565/2018, de 23 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 70, de 10 de abril de 2018.

28 de maio de 2018. — O Superintendente do Pessoal, *Jorge Manuel Novo Palma*, Vice-Almirante.

311401068

Despacho n.º 5878/2018

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 3565/2018, de 23 de março, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 10 de abril de 2018, subdelego no Subdiretor de Formação, Capitão-de-mar-e-guerra Ricardo Freitas Braz, no exercício de funções de Diretor de Formação em regime de suplência, por falta de titular no cargo, nos termos do disposto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a competência para a prática dos seguintes atos, com faculdade de subdelegar:

a) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 100.000,00 €;

b) Autorizar deslocações normais em território nacional, que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, até períodos de 15 dias, bem como o adiantamento das respetivas ajudas de custo e a inerente autorização para o processamento da despesa até ao valor de 5 000,00 €;

c) Autorizar a transferência, o abate e a alienação do património afeto, incluindo a venda de material considerado inútil ou desnecessário, nos termos do regime jurídico dos bens móveis do domínio privado do Estado e demais normativo em vigor;

d) Relativamente à proteção na parentalidade e assistência à família referente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, a pessoal do QPMM e a trabalhadores do MPCM a prestar serviço na Direção de Formação e órgãos na sua dependência decidir sobre requerimentos relativos à:

- i*) Concessão de licença parental em qualquer das modalidades;
- ii*) Concessão de licença por risco clínico durante a gravidez;
- iii*) Concessão de licença por interrupção de gravidez;
- iv*) Concessão de licença por adoção;
- v*) Concessão de dispensas para consulta pré-natal, amamentação, aleitação e para avaliação para adoção;
- vi*) Autorização para assistência inadiável e imprescindível a filho;
- vii*) Autorização para assistência a neto;

viii) Concessão de dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;

ix) Redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;

x) Autorização para assistência a membro do agregado familiar.

e) Aprovar alterações aos planos anuais de atividades de formação contínua, nomeadamente de conversão, de aperfeiçoamento e de atualização realizados na Marinha;

f) Aprovar alterações aos planos anuais de atividades de formação básica e de carreira realizados na Marinha sem impacte ao nível da execução dos planos de aquisição de pessoal;

g) Homologar os resultados dos cursos ministrados nas escolas e centros de formação da Marinha, com exceção dos cursos de formação de oficiais que habitem ao ingresso nos QP e do curso de promoção a sargento-chefe;

h) Aprovar os planos de estudo relativos a cursos de formação básica e de carreira, especialização, conversão, aperfeiçoamento e atualização que não envolvam modificação profunda da natureza das matérias escolares ou da duração do respetivo curso;

i) Autorizar a frequência de cursos e estágios curriculares em órgãos da Marinha por pessoal a ela estranho, de acordo com o plano superiormente aprovado, exceto em relação a indivíduos de nacionalidade estrangeira e em relação a cursos cuja duração seja igual ou superior a um ano letivo;

j) Conceder licenças de mérito por participação honrosa de delegações da Marinha em campeonatos desportivos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de maio de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Subdiretor de Formação, no exercício de funções de Diretor de Formação em regime de suplência, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — É revogado o Despacho n.º 4115/2018, de 11 de abril de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 23 de abril de 2018.

5 de junho de 2018. — O Superintendente do Pessoal, *Jorge Manuel Novo Palma*, Vice-Almirante.

311404924

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Aviso n.º 8048/2018

Concurso de admissão à Academia Militar para o ano letivo de 2018-2019

1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 249/2015, de 28 de outubro, do artigo 215.º do Estatuto dos Mili-